



# BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Número 52 - 4 de janeiro de 2023 - Extraordinário - 5ª parte

## REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO  
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA  
Vice-Reitor

PROFESSOR JOSÉ LUÍS LOPES DA SILVEIRA  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

PROFESSOR ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA  
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA  
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## NOTICIÁRIO

### PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: [publicacoes@siarq.ufrj.br](mailto:publicacoes@siarq.ufrj.br) - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

## CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

### PORTARIA Nº 96, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições,

Resolve retificar a Portaria nº 12.137, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFRJ nº 51 - Extraordinário 2ª parte, de 23 de dezembro de 2022:

**Art. 1º** Onde se lê "(...) Leonardo Maciel de Oliveira Pinto, SIAPE 3117984;," leia-se "(...) Patrícia Fernanda Schuck, SIAPE 3250535."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroativamente à data de 23 de dezembro de 2022. (Processo 23079.200067/2023-39)

Juliany Cola Fernandes Rodrigues  
Diretora Geral

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### EDITAL Nº 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

*Processo Seletivo para substituição de Tutor do Grupo PET Engenharia UFRJ,*

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) e Pró-Reitoria de Extensão (PR-5), convida os servidores docentes ativos do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé a participarem do Processo Seletivo para Professor Tutor do Grupo PET "ENGENHARIA", nos termos estabelecidos na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2013 e neste Edital.

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:



- 1.1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- 1.1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, para a diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 1.1.3. Promover uma elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- 1.1.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país, que referenciem a revisão de projetos pedagógicos, flexibilização curricular e articulação entre ensino, pesquisa e extensão.
- 1.1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior.
- 1.1.6. Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.
- 1.1.7. Propor ações acadêmicas para o combate à evasão de estudantes no âmbito dos cursos de graduação.
- 1.1.8. Contribuir para a redução das taxas de reprovação por grau e frequência e de retenção dos estudantes, de modo a propiciar a conclusão dos seus cursos.
- 1.1.9. Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem.
- 1.1.10. Criar e aprimorar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes pretos, pardos e indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior.
- 1.1.11. Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade, e em comunidades populares.
- 1.1.12. Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento dos estudantes.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente Edital objetiva a realização de processo seletivo para substituição de 1 (uma) vaga para Professor Tutor para o Grupo PET ENGENHARIA
- 2.2. O processo seletivo será conduzido pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## 3. REQUISITOS PARA TUTORIA DE GRUPO PET

- 3.1. Poderá ser tutor de grupo PET o servidor docente que atender aos requisitos previstos no Art. 12º da Portaria MEC nº 976/2010:

- I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II - ter título de doutor;
- III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e
- V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para efeitos dos incisos IV e V, a comprovação deve ser feita conforme previsto no item 6.1 deste edital.

§ 2º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre.

§ 3º A participação de um professor tutor em um grupo PET dar-se-á a partir da aprovação em processo de seleção, conduzido sob a responsabilidade conjunta das pró-reitorias de graduação e de extensão da UFRJ.

## 4. INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
2. A inscrição ocorrerá somente via o endereço eletrônico [claapet@pr1.ufrj.br](mailto:claapet@pr1.ufrj.br)
3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no cronograma.
4. A UFRJ não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.
5. Não serão acolhidas propostas vinculadas a uma formação de graduação que já possua grupo PET em um mesmo campus da instituição.

Documentos a serem anexados no ato da inscrição:

- a) Cópia do diploma de doutor.
- b) Declaração do candidato a tutor indicando que não possui qualquer outro tipo de bolsa.
- c) Projeto para o Grupo PET que o candidato deseja concorrer, incluindo atividades de ensino, extensão e pesquisa, devidamente aprovado pela unidade acadêmica a qual está vinculado.
- d) Currículo Lattes atualizado.
- e) Outros documentos previstos no item 6.1.

## 5. ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 5.1. As propostas do projeto para o Grupo PET deverão ser elaboradas pelo docente candidato à tutoria.
- 5.2. O projeto deverá ser elaborado de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:
  - 5.2.1. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional.
  - 5.2.2. Atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios de adiantamento das formações de graduação associadas à proposta.
  - 5.2.3. Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.
  - 5.2.4. Articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate a evasão e a retenção, bem como a melhoria do processo de formação em nível de graduação.
  - 5.2.5. Ampla formação acadêmico-profissional.
  - 5.2.6. Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento.
  - 5.2.7. Formação pedagógica dos bolsistas PET através da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade.
  - 5.2.8. Utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio a aprendizagem.
  - 5.2.9. Descrição da infraestrutura disponível para desenvolvimento do projeto.

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO

- 6.1. A comprovação das informações de natureza acadêmica serão aferidas conforme abaixo:

6.1.1. Atividades de Ensino: a partir da atuação efetiva do candidato a tutor em atividades da graduação nos últimos três anos. As atividades de graduação incluem: docência; orientação de monitoria e/ou de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes ou relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas.



6.1.2. Atividades de Pesquisa: a partir da produção científica, técnica, artística e cultural do candidato a tutor nos últimos três anos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

6.1.3. Atividades de Extensão: a partir da atuação do candidato a tutor em ações de extensão devidamente aprovadas e registradas na Pró-Reitoria de Extensão nos últimos três anos, bem como na orientação de bolsistas de extensão e de estudantes extensionistas. Essas ações devem estar registradas na plataforma Lattes sua comprovação será aferida no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da UFRJ.

6.2 Serão desclassificadas todas as propostas que não anexarem a documentação exigida no item 5.6 e que não comprovarem as informações do item 6.1 deste edital.

6.3 A avaliação será realizada considerando-se os quesitos identificados na tabela de pontuação:

Quesitos	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1. Atendimento ao edital	eliminatório	
2. Projeto	0,0	15,0
3. Atividades de Ensino	0,0	25,0
4. Atividades de Pesquisa	0,0	25,0
5. Atividades de Extensão	0,0	25,0
6. Outras atividades (atividades administrativas, participação em bancas e outras)	0,0	10,0

6.4. A pontuação será o resultado da soma das notas atribuídas pelo CLAA do PET-UFRJ.

6.5 A classificação provisória dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.6 Será desclassificado do resultado provisório o candidato que não atingir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

6.7 Em caso de empate na pontuação provisória, será considerada a maior pontuação obtida nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Admitir-se-á interposição de recurso ao resultado provisório, no prazo estabelecido no presente edital.

7.2. Para elaboração do pedido de interposição de recurso o candidato a tutor deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico [claapet@pr1.ufrj.br](mailto:claapet@pr1.ufrj.br), no campo assunto, sob o título: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO PARA VAGA DE TUTOR PET-UFRJ. Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no cronograma.

7.3. Não haverá reapreciação de recursos.

## 8. RESULTADO FINAL

8.4. A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos e estará disponível nos endereços [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br) e [www.pr5.ufrj.br](http://www.pr5.ufrj.br).

## 9. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do Edital	04/01/2023
Inscrição de candidatos	13 a 16/01/2023
Seleção dos candidatos	17 e 18/01/2023
Divulgação do resultado provisório	19/01/2023
Interposição de recursos	19 a 21/01/2023
Avaliação dos pedidos de interposição de recursos	23 e 24/01/2023
Divulgação do resultado final	25/01/2023

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET da UFRJ.

10.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas na Superintendência de Formação Acadêmica de Extensão ou na Superintendência Geral de Graduação por correio eletrônico no endereço [claapet@pr1.ufrj.br](mailto:claapet@pr1.ufrj.br)

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2023.

Gisele Viana Pires  
Pró-Reitora de Graduação

Ana Inês Sousa  
Pró-Reitora de Extensão em Exercício

# CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

## INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR

### PORTARIA Nº 11.988, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1.365, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOU Nº 37, seção 2, página 35 de 21/02/2019,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal da classe de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II da servidora docente RENATA BASTOS DA SILVA (SIAPE 1481175), lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR de 8 de agosto de 2022.

Titulares:

- Alberto Oliveira - Professor Associado (IPPUR/UFRJ),
- Orlando Alves dos Santos Junior - Professor Associado (IPPUR/UFRJ) e
- Alberto Pucheu Neto - Professor Titular (Faculdade de Letras/UFRJ)

Suplentes:

- Fabrício Leal de Oliveira - Professor Associado (IPPUR/UFRJ) e
- Ana Lúcia Nogueira de Paiva Britto - Professora Associada (FAU/UFRJ).

Orlando Alves dos Santos Junior  
Diretor do IPPUR



## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA

#### EDITAL Nº 10 DE 4 DE JANEIRO DE 2023

*Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva - Turma 2023/2025*

A Coordenadora do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC), no uso de suas atribuições legais, comunica, pelo presente edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de dez vagas para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, com início previsto para o primeiro semestre de 2023. O curso tem duração de vinte e quatro meses, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária semanal de sessenta horas, com trinta dias de férias por ano. Serão oferecidas dez vagas distribuídas entre profissionais de saúde das seguintes categorias profissionais: Psicologia, Enfermagem, Serviço Social, Nutrição, Biologia e Biomedicina. Esse programa está de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (CNRMS). Este edital foi aprovado pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU / UFRJ, em reunião realizada em 3 de janeiro de 2023.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão efetuadas no período de 04 a 16 de janeiro de 2023, em formulário online divulgado na página do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)), com encerramento às 23h59 do dia 16/01/2023.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada dos documentos a seguir listados:

- a) Carteira de identidade;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação, ou declaração institucional de previsão de colação de grau até 15 de fevereiro de 2023.
- d) Currículo Lattes completo atualizado depositado no Sistema Lattes – [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br);
- e) Carta de intenção (máximo de 1.000 palavras), devendo ser apresentada de acordo com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas; espaçamento automático entre parágrafos, cabeçalho de identificação do(a) candidato(a). Na carta de intenção, o(a) candidato(a) deverá:
  - Expor sua trajetória profissional até o momento;
  - Atividades desenvolvidas que se relacionem à Saúde Coletiva;
  - Motivações para pleitear vaga no curso;
  - Pretensões de formação neste campo;
  - Disponibilidade de tempo integral para cursar a Residência.

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo.

1.4 A relação das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) no dia 18 de janeiro de 2023.

1.5 O candidato terá o período das 00h do dia 19/01/2023 às 18h do dia 20/01/2023 para contestar o indeferimento, mediante preenchimento de formulário online disponível no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)). Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.6 A homologação das inscrições será publicada no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) no dia 23 de janeiro de 2023.

#### 2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas dez (10) vagas. O Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva dispõe de dez (10) bolsas, financiadas pelo Ministério da Saúde (MS), através da Secretaria de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTES/MS.

2.2 A distribuição das vagas por categoria profissional é a seguinte: Biologia, 01 (uma) vaga; Biomedicina, 02 (duas) vagas; Enfermagem, 02 (duas) vagas; Nutrição, 03 (três) vagas; Psicologia, 01 (uma) vaga; Serviço Social, 01 (uma) vaga.

2.3 Serão concedidas bolsas no valor bruto atual de R\$ 3.654,43 para os alunos matriculados, reservando-se os descontos previstos em lei.

#### 3. DAS PROVAS E CALENDÁRIO

O concurso constará de duas etapas:

Todas as etapas serão realizadas nas dependências do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva - IESC, localizado na Praça Jorge Machado Moreira, 100 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Ilha do Fundão, ao lado da Prefeitura Universitária da UFRJ.

3.1 Primeira etapa: Eliminatória (peso 2)

Primeira etapa: A prova abordará o programa e a bibliografia sugerida disponíveis no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) e será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 0,5 pontos, totalizando 10 (dez) pontos. O candidato que não alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) pontos, o equivalente a 14 acertos, será automaticamente eliminado do processo seletivo. A primeira etapa será realizada no dia 26 de janeiro de 2023, às 09:00h, na sede do IESC, com duração máxima de três horas.

3.1.1. As provas abordarão as seguintes áreas do conhecimento: Ciências Sociais e Humanas em Saúde; Epidemiologia e Bioestatística; Planejamento e Políticas de Saúde; Saúde Ambiental e do Trabalhador.

3.1.2 Os(as) candidatos(as) deverão:

- a. Apresentar-se ao local da prova com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade, com foto e comprovante de inscrição no concurso.
- b. Levar sua própria caneta de tinta indelével na cor azul.

3.1.2. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, assim como o porte de qualquer equipamento eletrônico e/ou digital, incluindo celular, tablet, calculadora e relógio digital.

3.1.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade para realização da primeira e da segunda etapas do processo seletivo.

3.1.4. O gabarito das questões objetivas será divulgado no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) a partir do dia 26 de janeiro de 2023. O resultado preliminar (antes da análise de recursos) da primeira etapa será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2023 e o resultado conclusivo desta etapa (após a avaliação de recursos porventura existentes) será divulgado no dia 08 de fevereiro de 2023 no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)).

3.2 Segunda Etapa: classificatória (peso 1)

Esta etapa constará de entrevistas com os candidatos aprovados na primeira fase, convocados conforme cronograma divulgado no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)), por ocasião da divulgação dos resultados da primeira etapa. As entrevistas serão realizadas nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2023, entre 9h00 e 16h00, e terão caráter classificatório, com nota máxima de 10 (dez) pontos.

3.2.1. A entrevista constará de arguição curricular e análise da carta de intenção, visando avaliar o conhecimento prévio do candidato sobre o campo da saúde coletiva; a capacidade de sustentação da argumentação; a clareza de objetivos; as pretensões em relação ao curso e a disponibilidade de tempo integral para cursar a Residência.



#### 4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1 Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:
- 4.1.1 Faltar a qualquer uma das etapas do concurso, considerando que não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer das etapas do concurso.
  - 4.1.2 Escrever quaisquer tipos de rasuras e/ou desenhos nas folhas e no cartão de respostas da prova;
  - 4.1.3 Não realizar a inscrição no período estabelecido;
  - 4.1.4 Não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
  - 4.1.5 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - 4.1.6 Descumprir quaisquer das instruções contidas na capa da prova.
  - 4.1.7 Ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da prova.
  - 4.1.8 Não devolver o cartão de respostas da prova.
  - 4.1.9 Deixar de assinar o cartão de respostas da prova e a lista de presença.
  - 4.1.10 Não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.
- 4.2 Será anulada a questão em que for marcada duas ou mais opções de resposta.
- 4.3 Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas.
- 4.4 Na realização da prova da primeira etapa, os três últimos candidatos a permanecerem na sala só poderão sair após a entrega da prova do último candidato. Os presentes deverão assinar documento atestando sua permanência no local até o fechamento do envelope com as provas.
- 4.5 Para preencher o cartão de respostas, o candidato somente deverá fazer uso de caneta esferográfica de tinta azul. Não haverá substituição do cartão de respostas, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa da prova.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será resultado da média ponderada, atribuindo-se peso 2 (dois) à nota das questões objetivas e peso 1 (um) à nota da entrevista.
- 5.2 Serão convocados para matrícula os primeiros colocados pela nota final por categoria profissional, totalizando as 10 (dez) vagas, de acordo com o número de vagas estabelecido no item 2.
- 5.3 Ocorrendo empate na nota final, os critérios de desempate serão acionados na seguinte ordem: maior nota na primeira etapa, maior nota na segunda etapa e, por fim, o candidato com maior idade.
- 5.4 A lista final dos candidatos aprovados será disponibilizada no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) no dia 23 de fevereiro de 2023 a partir das 13h00.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1 O candidato que se julgar prejudicado após a divulgação do gabarito das provas da primeira etapa do processo seletivo poderá recorrer através de solicitação em formulário próprio dirigido à Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva. O candidato terá dois dias úteis para realizar a solicitação online, através de formulário de solicitação de recurso disponibilizado no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)), conforme as datas especificadas no cronograma deste edital.
- 6.2 O formulário estará disponível no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) e o seu preenchimento deverá ser individual e devidamente fundamentado.
- 6.3 Será indeferido o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- 6.4 Caso haja anulação de alguma questão, os pontos destinados à mesma serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

#### 7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula para os candidatos classificados para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva será realizada em período a ser determinado pela Secretaria do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IESC.
- 7.2 A matrícula poderá ser feita por procuração, mediante tal documento assinado pelo candidato.
- 7.3 A documentação exigida para a matrícula será:
- a) Diploma de graduação ou certidão de conclusão do curso de graduação (original e cópia). Só serão aceitos diplomas e certidões de cursos oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
  - b) Histórico escolar (original e cópia);
  - c) Declaração de não possuir vínculo empregatício de qualquer nível;
  - d) Documento de identidade original (não apresentar cópia do documento de habilitação);
  - e) CPF;
  - f) Título de eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - g) Comprovante de residência;
  - h) Comprovante de inscrição no INSS como contribuinte individual;
  - i) Conta bancária no Banco do Brasil (comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil);
  - j) Comprovante ou Caderneta de Vacinação atualizada;
  - k) 1 (uma) foto 3x4;
  - l) Cópia da carteira do respectivo Conselho Profissional ou cópia da franquía provisória ou do protocolo do registro profissional do Conselho Regional da sua categoria. Para oriundos de outros estados, entregar a solicitação de inscrição no Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro da sua categoria;
  - m) Certificado de Reservista ou Alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
  - n) Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
  - o) Comprovante de tipagem sanguínea.

Sendo necessário documentação adicional, os candidatos serão informados oportunamente

- 7.4 Os candidatos classificados deverão comparecer, em data e local informado oportunamente, para cadastramento e assinatura de termo de compromisso, munido dos documentos mencionados no item 7.3.
- 7.5 O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização do curso.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões em seu preenchimento.
- 8.2 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas deste processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.



- 8.3 A Comissão de Seleção convocará tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do curso, respeitando a nota final de classificação.
- 8.4 Não será permitido o trancamento de matrícula no curso, salvo nas situações previstas em lei.
- 8.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 8.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de quaisquer candidatos aprovados ou não.
- 8.7 A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
- 8.8 Em cumprimento a Resolução nº 1/2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde- CNRMS, publicada no DOU em 29.12.2017, edição 249:
- 8.8.1 É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.
- 8.8.2 É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.
- 8.8.3 Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.
- 8.8.4 O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
- 8.10 Em caso de dúvidas ou necessidade de mais esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail [residencia@iesc.ufrj.br](mailto:residencia@iesc.ufrj.br).

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2023

Gerusa Belo Gibson dos Santos  
Coordenadora do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva  
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva  
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

## CENTRO MULTIDISCIPLINAR DA UFRJ - MACAÉ

### INSTITUTO DE ENFERMAGEM

#### PORTARIA Nº 64, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

*Cria e designa membros de banca examinadora para Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.*

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, professor Iuri Bastos Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 918 de 7 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ, nº 7, de 17 de fevereiro de 2022, pág. 14, prorrogada pela portaria nº 8.518, de 15 de setembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 38, de 22 de setembro de 2022, pág. 13, resolve:

**Art. 1º** Criar, designar e tornar públicos os membros da banca examinadora para Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Instituto de Enfermagem, Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, código da opção de vaga PSS-124, Enfermagem em Saúde Coletiva, a saber:

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Hércules Rigoni Bossato	2965978	Presidente	IENF UFRJ - Macaé
Gizele da Conceição Soares Martins	3998093	1º avaliador	IENF UFRJ - Macaé
Michella Florência Barbosa Câmara	1441648	2º avaliador	IENF UFRJ - Macaé
Inês Leoneza de Souza	1854580	1º suplente	IENF UFRJ - Macaé
Isabela Tavares Amaral	1083283	2º suplente	IENF UFRJ - Macaé

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

#### PORTARIA Nº 66, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

*Cria e designa membros de banca examinadora para Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.*

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, professor Iuri Bastos Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 918 de 7 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ, nº 7, de 17 de fevereiro de 2022, pág. 14, prorrogada pela portaria nº 8.518, de 15 de setembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 38, de 22 de setembro de 2022, pág. 13, resolve:

**Art. 1º** Criar, designar e tornar públicos os membros da banca examinadora para Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Instituto de Enfermagem, Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, código da opção de vaga PSS-123, Enfermagem Médico-Cirúrgica, a saber:

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Genesis de SouzaBarbosa	2935539	Presidente	IENF UFRJ - Macaé
Déborah Machado dos Santos	1190063	1º avaliador	IENF UFRJ - Macaé
Gunnar Glauco de Cunto CarelliTaets	2792551	2º avaliador	IENF UFRJ - Macaé
Iuri Bastos Pereira	2866646	1º suplente	IENF UFRJ - Macaé
Graziele Ribeiro Bitencourt	1786985	2º suplente	IENF UFRJ - Macaé

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

#### PORTARIA Nº 69, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

*Cria e designa membros de banca examinadora para Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.*

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, professor Iuri Bastos Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 918 de 7 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ, nº 7, de 17 de fevereiro de 2022, pág. 14, prorrogada pela portaria nº 8.518, de 15 de setembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 38, de 22 de setembro de 2022, pág. 13, resolve:



**Art. 1º** Criar, designar e tornar públicos os membros da banca examinadora para Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Instituto de Enfermagem, Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, código da opção de vaga PSS-125, Enfermagem Materno-infantil, a saber:

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Isis Vanessa Nazareth	1737383	Presidente	IENF UFRJ - Macaé
Patrícia Regina de Affonso Siqueira	2336386	1º avaliador	IENF UFRJ - Macaé
Carina Bulcão Pinto	2848426	2º avaliador	IENF UFRJ - Macaé
Glaucimara Rigueti de Souza Soares	2932883	1º suplente	IENF UFRJ - Macaé
Cássia Quelho Tavares	2569227	2º suplente	IENF UFRJ - Macaé

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

Iuri Bastos Pereira  
Diretor(a) Geral Pró-tempore

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> ([grafica@grafica.ufrj.br](mailto:grafica@grafica.ufrj.br)) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas  
• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira  
• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga  
• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>

